CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, de 4 de janeiro de 2019.

Súmula: Estabelece o limite de recursos financeiros que o Poder Executivo repassara à Câmara Municipal no corrente exercício de acordo com o Cronograma de Desembolso Mensal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no inciso III, art. 20 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e na forma do inciso XV do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados pela Prefeitura Municipal ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R$ 1.252.864,00(hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Os repasses serão efetuados mensalmente até o dia 20 de cada mês, conforme determina (II, § 2º, Art. 29-A) da Constituição Federal, nos valores estabelecidos no Anexo único parte integrante deste decreto (Cronograma de Execução Mensal de Desembolso).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 4 de janeiro de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Publicado no Jornal O Regional
No dia 23/01/2019
Na edição nº 4173
Páginas: 10

Publicado no Diário Eletrônico
Na edição nº 08
No dia 22/01/2019
Páginas: 30